



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui o Brasão da Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Brasão da Câmara Municipal do Município de Demerval Lobão-PI, conforme descrições abaixo e modelo anexo:

Art. 2º O Brasão de que trata o artigo anterior tem a seguinte interpretação, conforme Anexo I desta Resolução.

- I- Montanhas** - representando o relevo do município, rodeado por "morros", o que originou o primeiro nome do município.
- II- A Palmeira** - Árvore típica da flora do município.
- III- A cana de açúcar** - Em representação da fortaleza da agricultura demervalense.
- IV- O Rio** - Representa o Rio Poty que banha o município, sendo uma das fontes de renda dos ribeirinhos.
- V- Data de 1963** - Data da emancipação político-administrativa do Município.
- VI- Faixa com os dizeres "TRABALHO, UNIÃO E ESPERANÇA"** - Traz o anseio da população acerca dos representantes eleitos.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

VII- A escrita "LEGISLATIVO MUNICIPAL - DEMERVAL LOBÃO-PI", na cor PRETA deve acompanhar obrigatoriamente o Brasão.

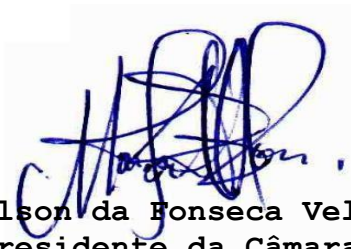
Art. 3º O Brasão será usado das seguintes formas:

- a) Pela Câmara Municipal de Demerval Lobão.**
- b) Nos papéis de expedientes e em todas as publicações oficiais da Câmara Municipal.**
- c) Nos veículos oficiais da Câmara Municipal.**
- d) No fardamento dos servidores do Poder Legislativo.**

Art. 4º É proibida a reprodução do Brasão da Câmara Municipal, em propaganda comercial ou política, bem como sua apresentação em qualquer lugar incompatível com o decoro que fazem jus os símbolos Municipais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Demerval Lobão-Pi, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2019.


Mavilson da Fonseca Veloso
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

ANEXO I

